



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2601/2024

São Luís, 08 de agosto de 2024

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Corregedor
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Pleno .....	2
Pauta .....	2
Acórdão .....	13
Parecer Prévio .....	16
Decisão .....	18
Atas de Sessões Ordinárias .....	23
Outros .....	35
Segunda Câmara .....	35
Pauta .....	35
Gabinete dos Relatores .....	64
Edital de Citação .....	64
Despacho .....	66
Secretaria de Gestão .....	68
Portaria .....	68

**Pleno****Pauta**

Pauta da 26ª sessão Ordinária do Pleno  
14/08/2024

**RELATORIA DE PROCESSO:**

- 1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
  - 2 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
  - 3 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
  - 4 Conselheiro Daniel Itapary Brandão
  - 5 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
  - 6 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
  - 7 Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto
  - 8 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
- 1 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 5592 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Arieldes Macario Da Costa (014.342.764-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS - OAB-10004/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

---

2 - PROCESSO: 818 / 2024

NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho (964.791.243-91).

PARTE: 00

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Celebração da TAG

Total de Processos: 2

2 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 4446 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Paulo Rodrigues Da Costa (760.649.727-34), Sebastiao Albuquerque Uchoa Neto (520.113.804-72).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 10/07/2024, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 3755 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO ROBERTO

RESPONSÁVEIS: Raimundo Gomes De Lima (438.011.703-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Caroline Barros Costa - 17.728;

Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

Advogado: JOAO BATISTA BENTO SIQUEIRA FILHO - OAB-17216/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/07/2024.

3 - PROCESSO: 6125 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Lourival De Jesus Serejo Sousa (044.880.083-72).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Benedito Eugênio de Almeida Siciliano - OAB-53803/DF;

Advogado: Bernardo Felipe Fonseca Iunes - OAB-25374/DF;

Advogado: Djenane Lima Coutinho - OAB-12053/DF;

Advogado: Felipe Aguiar Costa Luz - OAB-25637/DF;

Advogado: João Batista Lira Rodrigues Junior - OAB-15180/DF;

Advogado: Marcony Francisco Pereira Maciel - OAB-35362/DF;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

4 - PROCESSO: 5507 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Conceicao De Maria Braga Costa Cruz (126.370.413-15).

PARTE: NUFIS II LIDER 1

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 2575 / 2023

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Acompanhamento da gestão fiscal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ

RESPONSÁVEIS: Flavio Ronne Amorim Muniz (018.462.163-11).

PARTE: NUFIS1/LIDER7

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3706 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

RESPONSÁVEIS: Edinalva Brandao Goncalves (847.922.483-53).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

3 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 4089 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

RESPONSÁVEIS: Paula Francinete Da Silva Nascimento (711.352.273-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - CPF nº 609.184.193-95;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 12/04/2023, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 2690 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivaldo Do Nascimento Silva (880.155.563-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO - 13881 A;

Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

---

Advogado: JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - OAB-7631-A/MA;

Advogado: LEVIR COSTA GOMES DA ROCHA - OAB/PE nº 42.109;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 2704 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Tatyana Andrea Mendes Sereno (037.003.883-57).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO - OAB-19215/MA;

Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO - OAB-8063-A/MA;

Advogado: João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados - OAB/PI 01/2003;

Advogado: JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - OAB-7631-A/MA;

Advogado: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS - OAB-15315/MA;

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA nº 12.257-A;

Advogado: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS - OAB-7823/MA;

Advogado: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB-7614/MA;

Advogado: THIAGO SOARES PENHA - OAB-13268/MA;

Advogado: VICTOR DOS SANTOS VIEGAS - OAB-10424/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

4 - PROCESSO: 2763 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Domingos Francisco Dutra Filho (098.755.143-49), João Ulisses De Britto Azêdo (800.667.204-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO - OAB-19215/MA;

Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: EVANDRO DA SILVA BRANDAO - OAB-6034/MA;

Advogado: ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO - OAB-8063-A/MA;

Advogado: João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados - OAB/PI 01/2003;

Advogado: JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - OAB-7631-A/MA;

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA nº 12.257-A;

Advogado: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS - OAB-7823/MA;

Advogado: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB-7614/MA;

Advogado: THIAGO SOARES PENHA - OAB-13268/MA;

Advogado: VICTOR DOS SANTOS VIEGAS - OAB-10424/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração.

5 - PROCESSO: 4389 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ANAPURUS

RESPONSÁVEIS: Luciano De Souza Gomes (000.212.713-05), Vanderly De Sousa Do Nascimento Monteles (927.343.593-91).

PARTE: VANDERLY DE SOUSA NASCIMENTO MONTELES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: Ana Luiza Martins de Souza - OAB/MA nº 22.839;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

Advogado: Luiz Felipe Pires da Costa - OAB/MA n.º 22567;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO DANIEL ITAPARY BRANDÃO NA SESSÃO DE 26/06/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E LEITURA DO RELATÓRIO DO RELATOR.

6 - PROCESSO: 4123 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Procedimento licitatório

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Hildemar Silva De Andrade (520.101.044-04), Murilo Andrade De Oliveira (976.346.386-68), Nilsilene Santana Ribeiro Almeida (787.287.463-68).

PARTE: T.AN. Costa - ME.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 7375 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: SECRETARIA DE GOVERNO. ART. POLITICA, E SEGURANÇA PUBLICA DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Ana Celia Pereira Damasceno De Macedo (334.998.883-00), Fabio Jose Gentil Pereira Rosa (324.989.503-20).

PARTE: Daniel pereira Barros

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 227 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Procedimento licitatório

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Eduardo Salim Braide (550.684.803-04).

PARTE: Rafael de Andrade Sabbadini

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: IVALDO GUIMARAES MACIEIRA NETO - OAB-15129/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 2429 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Eduardo Salim Braide (550.684.803-04), Marco Aurelio Rodrigues Duailibe (288.595.613-53).

PARTE: Duarte Júnior - Deputado Federal

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Adriana Santos Matos - OAB/MA 18.101;  
Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;  
Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 9

## 4 - Conselheiro Daniel Itapary Brandão

1 - PROCESSO: 7838 / 2019  
NATUREZA: Denúncia  
ESPÉCIE: Outros  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019  
ENTIDADE: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE SÃO LUÍS  
RESPONSÁVEIS: Edivaldo De Holanda Braga Junior (407.564.593-20), Eduardo Salim Braide (550.684.803-04).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: VALDELIA CAMPOS DA SILVA - OAB-5747/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2385 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO ROBERTO

RESPONSÁVEIS: Raimundo Gomes De Lima (438.011.703-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

Advogado: ANNA CAROLINE BARROS COSTA - OAB-17728/MA;

Advogado: JOAO BATISTA BENTO SIQUEIRA FILHO - OAB-17216/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4352 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE LIMA CAMPOS

RESPONSÁVEIS: Dirce Prazeres Rodrigues (158.776.393-15), Lidiane De Sa Curvina (029.486.763-55).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA - OAB-4847/MA;

Advogado: ERICA MARIA DA SILVA - OAB-14155/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 3

## 5 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 5999 / 2018

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ

RESPONSÁVEIS: Maria Sonia Oliveira Campos (126.487.013-20).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: RUY OLIVEIRA PIRES - OAB-7356/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

2 - PROCESSO: 3986 / 2021

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ

RESPONSÁVEIS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva (574.321.202-34).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Isabela de Azevedo França Pereira - OAB-21727/MA;

Advogado: Jade Tereza Almeida Ferreira - 21510;

Advogado: Juliana Souza Reis - OAB-21111/MA;

Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

3 - PROCESSO: 1857 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO DO GUILHERME

RESPONSÁVEIS: Jose Soares De Lima (212.825.523-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

4 - PROCESSO: 7468 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

RESPONSÁVEIS: Creginaldo Rodrigues De Assis (471.781.833-49).

PARTE: NUFIS 1/LIDER 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO: -**

5 - PROCESSO: 1442 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BEQUIMÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Batista Martins (329.267.743-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO: -**

6 - PROCESSO: 1514 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DOS RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Valdemar Sousa Araujo (452.372.711-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

Advogado: ANNA CAROLINE BARROS COSTA - OAB-17728/MA;

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 10/07/2024, APÓS O VOTO DA RELATORA.

Total de Processos: 6

6 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 3343 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

RESPONSÁVEIS: Valeria Cristina Pimentel Leal (036.911.653-46).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Luiz Felipe Pires da Costa - OAB/MA n.º 22.567;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO DANIEL ITAPARY BRANDÃO NA SESSÃO DE 17/07/2024, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 8703 / 2019

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Anderson Flavio Lindoso Santana (039.975.783-03), Antonio Angelo Neto (094.088.003-20).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 9716 / 2019

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Anderson Flavio Lindoso Santana (039.975.783-03), Diego Galdino De Araujo (016.580.903-57), Jose Geraldo Amorim Pereira (063.808.083-53).

PARTE: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 2543 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Tiago Jose Mendes Fernandes (027.247.253-01).

PARTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Augusto Garcia Leal - OAB/SP n.º 152.186;

Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos - OAB/SP n.º 79416, OAB/RJ n.º 158.707, OAB/GO n.º 43.871;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3705 / 2023

NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Procedimento licitatório  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ  
RESPONSÁVEIS: Saul Coelho Santos De Souza (026.739.473-02).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FLAVIO OLIMPIO NEVES SILVA - OAB-9623/MA;  
Advogado: MAILSON NEVES SILVA - OAB-9437/MA;  
Advogado: MARCIA HADAD TRINTA - OAB-18248/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 634 / 2024

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Jose Carlos De Oliveira Barros (225.644.543-72).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

7 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 2785 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

RESPONSÁVEIS: Jadson Lobo Rodrigues (014.231.643-18).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração impugnando o Parecer Prévio PL-TCE nº 16/2020.

2 - PROCESSO: 3176 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Francisco Paulo De Sousa Fialho (393.229.711-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 2728 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

RESPONSÁVEIS: Karla Batista Cabral Souza (621.715.423-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ALEXSANDRO RAHBANI ARAGAO FEIJO - OAB-6074/MA;

Advogado: BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO - OAB-19215/MA;  
Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;  
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;  
Advogado: JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - OAB-7631-A/MA;  
Advogado: RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO PORTELA - OAB-12257-A/MA;  
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;  
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;  
Advogado: THIAGO SOARES PENHA - OAB-13268/MA;  
Advogado: VICTOR DOS SANTOS VIEGAS - OAB-10424/MA;  
Procurador: Sólton Rodrigues dos Anjos Neto - OAB/MA 8.355;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração opostos pelo Escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados contra a Decisão PL-TCE nº 578/2023 . Interessados: Escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Seção Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM) e Conselho Federal da OAB.

4 - PROCESSO: 3549 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

RESPONSÁVEIS: Janes Clei Da Silva Reis (778.014.233-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 2733 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Fabio Jose Gentil Pereira Rosa (324.989.503-20).

PARTE: Ministério Público - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Entidade representada: Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Total de Processos: 5

8 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3339 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (691.253.093-15), Maria Nely Da Silva De Araujo (728.422.453-34), Olga Rodrigues De Souza (149.715.003-59).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Fernando de Macedo Ferras Melo Gomes - CPF 291.587.348-80;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. Recorrente: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (Prefeito).

VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 06/03/2024, APÓS A

---

**PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.****2 - PROCESSO: 6003 / 2021****NATUREZA: Representação****ESPÉCIE: Outros****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS****RESPONSÁVEIS: Adailson Do Nascimento Lima (471.088.003-49).****PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB-35280/PE;****Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes - OAB-49778/PE;****Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;****Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB-17232/PE;****Advogado: FILIPE CAMARA LINS E MELLO - OAB-34882/PE;****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: Representadas: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA e o escritório de advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 Responsáveis: Adailson do Nascimento Lima, Prefeito, CPF nº 471.088.003-49; Bruno Romero Pedrosa Monteiro, representante legal do escritório de advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, OAB/PE nº 11.338****3 - PROCESSO: 3103 / 2022****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL****RESPONSÁVEIS: Amaury Santos Almeida (111.021.793-53).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Alessandro Macedo de Sá;****Procurador: Lidian Melonio Gomes, CPF n.º 035.745.293-33;****Procurador: Nicole Monteiro de Melo, CPF nº 602.774.693-92;****Procurador: Pedro Henrique Silva dos Santos, CPF 013.722.453-24;****Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho;****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: -****4 - PROCESSO: 3703 / 2022****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ICATU****RESPONSÁVEIS: Wallace Azevedo Mendes (255.609.213-00).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA - OAB-19299/MA;****Advogado: MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO - OAB-8131/MA;****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração****5 - PROCESSO: 6697 / 2022****NATUREZA: Representação****ESPÉCIE: Membro da rede de controle****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR****RESPONSÁVEIS: Bernardete De Lourdes Veiga Ferreira (279.883.503-82), Paulo Herberth Neves Cabral (966.937.203-82).****PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSE ODILON RODRIGUES AVILA - OAB-20023/MA;****Advogado: TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS - OAB-10659/MA;****Advogado: VITOR EDUARDO MARQUES CARDOSO - OAB-6116/MA;**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 31/01/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

6 - PROCESSO: 291 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TURIAÇU

RESPONSÁVEIS: Edesio Joao Cavalcanti (147.202.563-68).

PARTE: WARLLISSON FARIAS SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: ANA ELVIRA SOUSA CARVALHAL - 23.658/MA;

Advogado: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB-6756/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

Advogado: THIAGO DE SOUSA CASTRO - OAB-11657/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 1456 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

RESPONSÁVEIS: Constancio Alessanco Coelho De Souza (975.204.383-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHERЕК SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

Total de Processos da Pauta: 44

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 08 de agosto de 2024

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente do Pleno

## Acórdão

Processo nº 4690/2014 -TCE-MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Carutapera/MA

Responsáveis: Amin Barbosa Quemel (Prefeito), CPF: 093.418.462-34, residente na Rua Guanabara, nº 78, Chácara Brasil, CEP: 65066-863, São Luis-MA, Cleonice de Sousa Lisboa (Secretária), CPF: 437.912.983-72, residente na Travessa Simplicio Chaves, s/n.º, Centro, CEP: 65295-000, Carutapera/ MA e Jean Marcio Cruz Correa (Secretário). CPF: 565.142.472-53, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Centro, CEP: 65295-000, Carutapera/MA

Procuradores constituídos: Janelson Moucherek Soares do Nascimento (OAB/MA nº 6.499), Ludmila Rufino Borges Santos (OAB/MA nº 17.241-A) e Thiago de Sousa Castro (OAB/MA nº 11.657)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Carutapera/MA, de responsabilidade dos Senhores Amin Barbosa Quemel (Prefeito), Cleonice de Sousa Lisboa (Secretária) e Jean Marcio Cruz Correa (Secretário), relativa ao exercício financeiro de 2013. Julgar irregular. Imputação de débitos. Aplicação de multas. Comunicar à Procuradoria-Geral do Município de Carutapera e ao Ministério Público Estadual.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 562/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Tomada de Contas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade dos Senhores Amin Barbosa Quemel (Prefeito), Cleonice de Sousa Lisboa (Secretária) e Jean Marcio da Cruz Correa (Secretário), os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 24092056/2020/ GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) julgar irregulares as Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Carutapera/MA, de responsabilidade dos Senhores Amin Barbosa Quemel (Prefeito), Cleonice de Sousa Lisboa (Secretária) e Jean Marcio da Cruz Correa (Secretário), relativa ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o art. 172, Inciso IV e IX, da Constituição Estadual, c/c o art. 1º, Inciso II, do Regimento Interno e art. 10, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);

b) imputar débitos aos responsáveis, Senhores Amin Barbosa Quemel (Prefeito), Cleonice de Sousa Lisboa (Secretária) e Jean Marcio da Cruz Correa (Secretário), no valor total de R\$ 176.964,68 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em razão da ausência de documentos de processamento da despesa do credor A. C. R Construções, do objeto de Reforma das escolas Ordalindas Freitas e São Benedito (seção III, item 2.3 "d");

c) aplicar multa aos responsáveis, Senhores Amin Barbosa Quemel (Prefeito), Cleonice de Sousa Lisboa (Secretária) e Jean Marcio da Cruz Correa (Secretário), de forma solidária, no valor total de R\$ 19.696,46 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE, a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste acórdão, pelas irregularidades apontadas no Relatório de Instrução nº 486/2015 – UTCEX/SUCEX 19, na forma discriminada abaixo:

c.1) Multa de R\$ 17.696,46 (dezesete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) referente a 10% do valor atualizado sobre o dano causado ao erário (art.66 da LOTCE/MA);

c.2) Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devido à diferença para menos nos gastos com pessoal do magistério entre o informado no Balanço Geral e o apurado na Tomada de Contas do FUNDEB (seção III, item 4.1.1)

d) comunicar à Procuradoria-Geral do Município de Carutapera, após o trânsito em julgado deste acórdão, para as providências que julgar necessárias, com relação ao débito ora imputado, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>.

e) comunicar ao Ministério Público Estadual, acerca da presente decisão, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de julho de 2021.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 3258/2015 -TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande

Responsáveis: Edvaldo Nascimento dos Santos (Prefeito), CPF nº 088.875.353-53, residente na Rua Nova, s/nº, Centro, Vargem Grande/MA, CEP nº 65453-000, Charles Leonardo Marinho e Sousa (Secretário), CPF: (647.180.933-68) e Joana Darc Pereira Costa (Tesoureira), CPF nº 615.130.403-91, residente na Rua São Benedito, nº 59, Centro, Vargem Grande/MA, CEP nº 65430-00

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Vargem Grande/MA, de responsabilidade do Senhores Edvaldo Nascimento dos Santos (Prefeito), Charles Leonardo Marinho e Sousa (Secretário) e Joana Darc Pereira Costa (Tesoureira), relativa ao exercício financeiro de 2014. Julgar regular com ressalvas. Aplicação de Multa. Comunicar ao Ministério Público do Estado,

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 514/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Vargem Grande/MA, de responsabilidade do Senhores Edvaldo Nascimento dos Santos (Prefeito), Charles Leonardo Marinho e Sousa (Secretário) e Joana Darc Pereira Costa (Tesoureira), relativa ao exercício financeiro de 2014, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com Parecer nº 470/2022/ GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) julgar regulares com ressalva as contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Vargem Grande, de responsabilidade dos Senhores Edvaldo Nascimento dos Santos (Prefeito), Charles Leonardo Marinho e Sousa (Secretário) e Joana Darc Pereira Costa (Tesoureira), referentes ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o art. 172, Inciso IV e IX, da Constituição Estadual, c/c o art. 1º, Inciso II, do Regimento Interno e art. 10, inciso II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);

b) aplicar aos gestores responsáveis, Senhores Edvaldo Nascimento dos Santos e Charles Leonardo Marinho e Sousa e a Senhora Joana Darc Pereira Costa, de forma solidária, multa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devida ao erário sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE, a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste acórdão, conforme consta Relatório de Instrução nº 231/2017 – UTCEX N° 05/SUCEX 20, discriminadas abaixo:

b.1) multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devido à irregularidades nas análises formais dos Procedimentos Licitatórios Realizados e execução da despesa, em conformidade com a Legislação vigente (seção III, item 1.2 a1 a3);

b.2) multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devido à procedimentos licitatórios não incluídas na Tomada de Contas, Licitações foram mencionadas em Empenhos/Contratos/Comprovantes de Despesas (seção III, item 1.2 b);

c) comunicar ao Ministério Público Estadual, acerca da presente decisão, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de agosto de 2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 3252/2008 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Câmara Municipal de Arari/MA

Responsável: Almir de Jesus Leite Silva, Presidente, CPF nº 235.548.003-68, residente na Rua Teodoro A Batalha, nº 120, Centro, Arari/MA, CEP: 65480-000

Procurador constituído: Enéas Garcia Fernandes Neto, OAB/MA nº 6.756, Janelson Moucherek Soares do Nascimento, OAB/MA nº 6.499, Katiana dos Santos Alves, OAB/MA nº 15.859 e Ludmila Rufino Borges Santos, OAB/MA nº 14.618A

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Viera

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Arari, de responsabilidade do Presidente da Câmara, Senhor Almir de Jesus Leite Silva. Exercício financeiro de 2007. Arquivar por meio eletrônico em face da prescrição. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 710/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Arari/MA, de responsabilidade do Presidente da Câmara, Senhor Almir de Jesus Leite Silva, referente ao exercício financeiro de 2007, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 172, III, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1131/2023/GPROC1, do Ministério Público de Contas, acordam em:

1) que os autos sejam arquivados por meio eletrônico, em face do alcance do instituto da prescrição, conforme dispõe o art. 487, inc. II, do Código de Processo Civil c/c no art. 8.º, da Resolução TCE/MA nº 383, de 26 de abril de 2023;

2) comunicar, após o trânsito em julgado, ao Ministério Público Estadual, acerca da presente decisão, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocesso/>.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de novembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

## Parecer Prévio

Processo nº 4644/2016 -TCE-MA (Republicação\*)

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Prefeitura Municipal de Tasso Fragosso

Responsável: Antonio Carlos Rodrigues Vieira, CPF: 149.242.423-49, prefeito, residente na Rodovia MA 006, s/n.º, São João, Tasso Fragoso/MA

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual de Governo do município de Tasso Fragoso/MA, de responsabilidade do prefeito, Senhor Antonio Carlos Rodrigues Vieira, relativa ao exercício financeiro de 2015. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas das contas. Encaminhamento de cópias de peças processuais à Câmara Municipal. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA N.º 169/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1.º, inciso I, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer n.º 376/2021/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas:

- a) emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas de governo do município de Tasso Fragoso/MA, de responsabilidade do prefeito, Senhor Antonio Carlos Rodrigues Vieira, relativa ao exercício financeiro de 2015, de acordo com o art. 51, Inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 1º, Inciso I, do Regimento Interno e art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA;
- b) enviar à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988;
- c) comunicar ao Ministério Público Estadual, acerca da presente decisão, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de junho de 2021.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

\*Parecer Prévio republicado face alteração das alíneas “a” e “b”.

Processo: 2569/2008-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Entidade: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA

Exercício financeiro: 2007

Responsável: Maria Regina da Costa Bastos, CPF nº 064.913.163-00, Prefeita, residente e domiciliada na Avenida Avicência, Cond. Green Village, Casa 20, Calhau, São Luís-MA, CEP 65.071-370

Procuradores constituídos: Marconi Dias Lopes Neto, OAB/MA nº 6.550; Silas Gomes Brás Júnior, OAB/MA nº 9.837; Elizaura Maria Rayol de Araújo, OAB/MA nº 8.307 e Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior, OAB/MA nº 5.759

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual de Governo de Governador Nunes Freire/MA, de responsabilidade da Senhora Maria Regina da Costa Bastos, Prefeita, relativa ao exercício financeiro de 2007. Abstenção de opinião. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para os fins legais. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

#### PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 736/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica deste TCE/MA, decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e da proposta de decisão do Relator, comungando com o Parecer nº 988/2023/GPROC2, do Ministério Público de Contas:

- a) emitir parecer prévio pela abstenção de opinião, de responsabilidade da Senhora Maria Regina da Costa Bastos, Prefeita de Governador Nunes Freire/MA, exercício financeiro de 2007, em razão do acolhimento da prescrição, conforme dispõe os arts. 8.º, 9º e 10 da Resolução TCE/MA nº 383, de 26 de abril de 2023;
- b) encaminhar, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio, acompanhado de cópias dos autos, à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para a apreciação das respectivas contas, com base no art. 171, §2º, e art. 172, §4º, da Constituição do Estado do Maranhão;
- c) comunicar ao Ministério Público Estadual, acerca da presente decisão, informando que todas as peças se encontram disponíveis para consulta pública em <https://app.tcema.tc.br/consultaprocessos/>;

d) arquivar os autos, após o cumprimento de todas as providências cabíveis, e transcorridos os prazos legais. Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

## Decisão

Processo n.º 2699/2017 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial – Embargos de Declaração

Exercício: 2008

Entidade: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Recorrente: Francisco Dantas Ribeiro Filho, CPF nº 125.761.313-87, residente na Rua J. P. Almeida, s/n.º, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65398-000

Procuradores Constituídos: Marconi Dias Lopes Neto (OAB/MA nº 6550), Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA 9837), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8307), Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11263), Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10876) e Erica Maria da Silva (OAB/MA nº 14155)

Embargada: Decisão PL-TCE/MA nº 311/2018

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho. Conhecimento do recurso. Provimento. Modificada a Decisão PL-TCE/MA nº 311/2018.

DECISÃO PL-TCE/MA N.º 118/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA, contra a Decisão PL-TCE nº 311/2018, que arquivou o pedido de Tomada de Conta Especial, para analisar o Convênio 115/2008, celebrado entre a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA e a Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, e contratos decorrentes para a execução do Carnaval de 2008, sob a gestão do Sr. Ózeas Azevedo Machado, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 129, inciso II, e 138 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acordam em conhecer e dar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, para tão somente, alterar o nome do responsável pelo Convênio nº 115/2008, celebrado entre a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA e a Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, e contratos decorrentes, para a execução do Carnaval de 2008, excluindo o nome do embargante, mantendo os demais termos do decisório vergastado.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de março de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo n.º 4024/2017 – TCE-MA

Natureza: Representação – Recurso de Reconsideração

Representante: Ministério Público de Contas  
Representado: Município de Alto Parnaíba/MA  
Exercício Financeiro: 2017

Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 05.500.356/0001-08, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1425, Bairro Fátima, Teresina/PI, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzande Britto, OAB/MA nº 19215, e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

Recorrente: João Azêdo Sociedade de Advogados

Recorrido: Decisão PL-TCE nº 512/2019

Procuradores constituídos: Benner Roberto Ranzan de Britto (OAB/MA nº 19.215), João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA nº 7631-A) e Jacqueline Aguiar da Silva (OAB/MA nº 9333-A)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Recurso de Reconsideração interposto pelo Escritório de Advocacia João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, em face da Decisão PL-TCE nº 512/2019. Exercício financeiro 2017. Conhecimento e Improvimento do Recurso. Manutenção in totum da decisão vergastada.

#### DECISÃO PL-TCE Nº 579/2023

Vistos,relatados e discutidos estes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pelo Escritório de Advocacia João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, em face da Decisão PL-TCE nº 512/2019, que julgou procedente a presente representação e ilegal o procedimento de inexigibilidade, que deu origem ao contrato celebrado entre o município de Alto Parnaíba/MA e o Escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes, por afrontar ao art. 37, XXI, da Constituição da Federal, c/c os arts. 3º, caput, 7º, § 2º, II e III, 13, 25, II, 55, III e V, da Lei nº 8.666/1993, posto que ausentes os requisitos de singularidade e complexidade do objeto para realização do processo de inexigibilidade. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso XX, da Lei Orgânica deste TCE/MA, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 453/2022/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) conhecer do Recurso de Reconsideração, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 136 da Lei nº 8.258/2005;
- b) negar provimento ao Recurso mantendo-se incólume a Decisão PL-TCE nº 512/2019, ou seja, pela ilegalidade do procedimento de inexigibilidade, que deu origem ao contrato celebrado entre o município de Alto Parnaíba e o Escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes;
- c) Dar ciência ao Escritório de Advocacia João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, por meio da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que tome conhecimento.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de setembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 10358/2011 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís/MA

Representante: José Roberto Costa Santos

Representados: Prefeitura Municipal de São Luís/MA

Responsáveis: João Castelo Ribeiro Gonçalves, CPF nº 000.355.302-78, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Matos Carvalho, nº 02, Olho D'água, CEP nº 65.065-370, São Luís/MA e Telma Pinheiro Ribeiro, CPF nº 064.942.933-87, Secretária de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID, residente na Rua Farol, nº 12, Ed. Flor do Vale, Ponta do Farol, CEP 65077-450, São Luís/MA.

Procuradores constituídos: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo (OAB/MA nº 5.166), e Flávio Vinícius Araújo Costa (OAB/MA nº 9.023)

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Representação formulada pelo Deputado Estadual José Roberto Costa Santos, em face da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, de responsabilidade do Senhor João Castelo Ribeiro Gonçalves, Prefeito e Telma Pinheiro Ribeiro, Secretária de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID, para apurar supostas irregularidades nos Convênios nº 004/2009/SECID, nº 005/2009/SECID e nº 007/2009/SECID, celebrados com a Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura (SECID), referente ao exercício financeiro de 2009.

#### DECISÃO PL-TCE Nº 1139/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação, formulada pelo Deputado Estadual José Roberto Costa Santos, em face da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, de responsabilidade do Senhor João Castelo Ribeiro Gonçalves, Prefeito e Telma Pinheiro Ribeiro, Secretária de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura – SECID, para apurar supostas irregularidades nos Convênios nº 004/2009/SECID, nº 005/2009/SECID e nº 007/2009/SECID, celebrados com a Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Regional Sustentável e Infraestrutura (SECID), referente ao exercício financeiro de 2009. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 1º, inciso XX, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 4759/2023/ GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, acordam em:

a) determinar o arquivamento por meio eletrônico dos presentes autos.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 2695/2017-TCE/MA

Natureza: Representação – Recurso de Reconsideração

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Município de Nina Rodrigues

Responsável: Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, CPF nº 810.617.733-53, Prefeito, residente na Av. Anísio Castro, nº 226, Centro, Nina Rodrigues/MA, CEP nº 65450-000

Procurador constituído: Fernando Celso e Silva de Oliveira (OAB/MA nº 8150)

Objeto: Contrato administrativo firmado entre o município de Nina Rodrigues e João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Interessados: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, representado pelo advogado Benner Roberto Ranzan de Brito, OAB/MA nº 13881-A, Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), representada pelo advogado Ilan Kelson de Mendonça Castro, OAB/MA nº 8063-A, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, representada pelo advogado Thiago Roberto Moraes Diaz, OAB/MA nº 7614, o Conselheiro Federal da OAB Roberto Charles de Menezes Dias, OAB/MA nº 7823, e Monteiro e Monteiro Advogados Associados, representando pelo advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, OAB/PE nº 11.338

Recorrente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Recorrido: Decisão PL-TCE nº 235/2019

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Recurso de Reconsideração interposto pelo Escritório de Advocacia João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, em face do Decisão PL-TCE nº 235/2019. Conhecimento e Improvimento do Recurso. Manutenção in totum da decisão vergastada.

DECISÃO PL-TCE/MA N.º 1037/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de análise da admissibilidade e mérito do Recurso de Reconsideração interposto pelo Escritório de Advocacia João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, em face da Decisão PL-TCE nº 253/2014, que julgou procedente a representação, bem como ilegal o procedimento de inexigibilidade que deu origem ao contrato celebrado entre o município de Nina Rodrigues e o recorrente, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes, por afronta ao art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB e arts. 3º, caput, 7º, §2º, II e III, 13, 25, II, 55, III e V, da Lei nº 8.666/1993, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro nos arts. 129, I, e 136 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 281, 282, I, e 286 do Regimento Interno do TCE/MA, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 1220/2020/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) conhecer do recurso de reconsideração, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade;
- b) negar provimento ao recurso, mantendo-se em todos os seus termos a Decisão PL-TCE nº 235/2019.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 2689/2017 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Município de Lago do Junco/MA

Objeto: Contrato administrativo firmado entre o município de Lago do Junco e João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Interessados: João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 05.500.356/0001/08, com sede localizada na Avenida Lindolfo Monteiro, 1425 - Fatima, Teresina - PI, 64.049-440, Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, Calhau, CEP 65071-380 - São Luís – MA e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Maranhão, com sede na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N.º 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA.

Procuradores constituídos: Benner Roberto Ranzan de Brito (OAB/MA nº 13881-A), Ilan Kelson de Mendonça Castro (OAB/MA nº 8063-A), Thiago Roberto Moraes Diaz (OAB/MA nº 7614) e Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA nº 7823).

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com pedido de medida cautelar. Apontamento de vícios no contrato firmado entre o município de Lago do Junco/MA e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 05.500.356/0001/08. Exercício financeiro de 2016. Conhecer a Representação. Manter a medida cautelar. Procedência.

DECISÃO PL-TCE Nº 931/2023

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação, formulada pelo Ministério Público de

Contas, com pedido de medida cautelar, em face do município de Lago do Junco/MA, apontando ilegalidades no contrato firmado entre esse município e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 05.500.356/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais advocatícios visando ao recebimento de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) não transferidos para o contratante no período de atividade desse Fundo, por ter havido subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) no cálculo da Complementação devida pela União aos municípios maranhenses, contrariando a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (Lei do Fundef), relativo ao exercício financeiro de 2016, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 1º, inciso XX, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 1075/2020/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem:

a) conhecer a Representação, por preencher os requisitos de admissibilidade, fundados no art. 43, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (LOTCE/MA);

b) dar procedência à Representação por ilegalidade do procedimento de inexigibilidade, que deu origem ao contrato celebrado entre o município de Lago do Junco e o Escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes, por afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c os arts. 3º, caput, 7º, § 2º, II e III, 13, 25, II, 55, III e V, da Lei nº 8.666/1993, posto que ausentes os requisitos de singularidade e complexidade do objeto para realização do processo de inexigibilidade;

c) manter a medida cautelar anteriormente deferida, sem prejuízo do disposto no item anterior, com os efeitos referendados pelo Supremo Tribunal Federal na Suspensão de Segurança nº 5.182/MA, nos termos do art. 75, caput da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, para que o município se abstenha de realizar pagamentos do contrato decorrente da inexigibilidade ora sob análise, em razão de afronta aos princípios constitucionais relativos à administração pública, em especial ao princípio da licitação e da ampla competitividade, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem afronta aos arts. 3º, caput, 7º, § 2º, II e III, 13, 25, II, 55, III e V, da Lei nº 8.666/1993;

d) determinar à atual Prefeita de Lago do Junco:

d.1) dar continuidade ao acompanhamento da demanda judicial, objeto da licitação declarada ilegal, por meio da Procuradoria Municipal, ou caso contrário, que promova o devido certame licitatório para a contratação dos serviços advocatícios, com a devida justificativa, dotação orçamentária e preço determinado, nos moldes delineados na Lei nº 8.666/1993;

d.2) que os recursos oriundos da complementação federal do Fundef/Fundeb sejam aplicados integralmente em ações de melhoria na educação, em consonância com a Lei 11.494/2007 e conforme entendimento firmando no Acórdão nº 1824/2017-TCU Plenário;

d.3) que sejam incluídos os elementos de fiscalização necessários à demonstração da regularidade de todos os procedimentos de contratação do Município, em obediência à IN nº 34/2014-TCE/MA;

e) recomendar ainda à atual Prefeita, Senhora Maria Edina Fontes dos Santos, que:

e.1) adote as providências administrativas, tendo em vista o disposto na alínea “b” e anule o contrato de prestação de serviços acima mencionado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.258/2005 e art. 247 do Regimento Interno do TCE/MA, sob pena de se adotar a providência prevista no art. 51, § 2º, da LOTCE/MA;

e.2) se abstenha de efetuar contratações diretas quando não preenchidos os requisitos legais;

f) determinar à Unidade Técnica responsável, o efetivo monitoramento do cumprimento desta deliberação;

g) comunicar aos representantes e interessados o inteiro teor da presente decisão, bem como ao Ministério Público Estadual;

h) comunicar o teor desta decisão ao juízo onde tramita a ação de cumprimento patrocinada pelo Escritório João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados;

i) após a realização das diligências cabíveis, apensar estes autos às contas do respectivo município, para apuração das responsabilidades administrativas do gestor que subscreveu o contrato.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Presidente\*

\*Assinado nos termos do art. 89-A, §3º do Regimento Interno do TCE/MA.

## Atas de Sessões Ordinárias

### **Ata da Terceira Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, realizada em sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em sua terceira sessão ordinária, sob a Presidência do Conselheiro Marcelo Tavares Silva e com a presença dos Conselheiros Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, dos Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e do Procurador Jairo Cavalcanti Vieira. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e, não havendo atas a serem homologadas e expedientes a serem lidos, franqueou a palavra aos Relatores e ao Procurador de Contas para **comunicações, indicações, moções e requerimentos**: o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira solicitou a retirada de pauta do processo nº 3201/2019 e a suspensão de pauta do processo nº 3222/2017; o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira solicitou a retirada de pauta do processo nº 3901/2017 e comunicou a devolução do processo nº 2005/2023, da relatoria do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães; o Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa solicitou a inclusão de pauta do processo nº 94/2024 (instrução normativa); a Conselheira Flávia Gonzalez Leite declarou-se impedida, nos termos do inciso VII do art. 96 da Lei Orgânica, para discutir e votar na relatoria dos processos nºs 3222/2017, 5378/2021, 6253/2021, 1768/2023 e 3333/2023, da relatoria do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, 3027/2019, da relatoria do Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, 3823/2021 e 195/2023, da relatoria do Conselheiro José de Ribamar de Caldas Furtado, 3422/2018, 4513/2018 e 5139/18, da relatoria do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, 5000/2018 e 2531/2022, da relatoria do Conselheiro Daniel Itapary Brandão, 4592/2017, 4686/2017, 4785/2017, 1555/2020, 537/2021, 3387/2022 e 7454/2022, da relatoria do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, 10224/2019 e 2759/2021, da relatoria do Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, e 3339/2013, 2858/2015 e 6697/2022, da relatoria do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães; o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães solicitou a suspensão de pauta do processo nº 3339/2013. O Presidente informou, ainda, acerca de pedidos para produção de sustentação oral protocolados pelos senhores Edmar de Sousa Costa Neto, OAB/MA nº19657, Adriana Santos Matos, OAB/MA nº 18.101, Luiz Felipe Pires da Costa, OAB/MA nº 22.567 e Samara Santos Noleto Quirino, OAB/MA nº 12.996, a serem produzidas nos processos nºs 1686/2021, da relatoria do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, 2531/2022, da relatoria do Conselheiro Daniel Itapary Brandão, 4779/2023, da relatoria da Conselheira Flávia Gonzalez Leite, e 3339/2013, da relatoria do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, prejudicada em razão da suspensão do processo de pauta. Em seguida, o Pleno passou à apreciação/julgamento dos processos, cujos relatórios/votos serão integralmente anexados ao final desta Ata. **RELATOR CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA**: PROCESSO Nº 1686/2021 - GABINETE DO PREFEITO DE POÇÃO DE PEDRAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Responsável: AUGUSTO INACIO PINHEIRO JUNIOR. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Advogado: Annabel Goncalves Barros Costa – OAB-8939/MA. **SUSTENTAÇÃO ORAL**: Edmar de Sousa Costa Neto, OAB/MA nº 19657. **DELIBERAÇÃO**: Após a sustentação oral, o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira manteve o Parecer nº 960/2023/GPROC1/JCV. O Relator emitiu voto pelo conhecimento e provimento do recurso, para alterar o julgamento para aprovação com ressalvas. A Conselheira Flávia Gonzalez Leite abriu divergência, pelo conhecimento e improvimento do recurso, acompanhando o voto divergente do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado. Acompanharam o voto do Relator, os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão. Aprovado por maioria o voto do Relator. **RELATOR CONSELHEIRO DANIEL ITAPARY BRANDÃO**: PROCESSO Nº 2531/2022 - GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO

MUNICIPAL. Responsável: ALUISIO CARNEIRO FILHO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Adriana Santos Matos – OAB-18101/MA. Advogado: Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB-10611/MA. Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB-18023/MA. Advogado: Gilson Alves Barros – OAB-7492/MA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Adriana Santos Matos, OAB/MA nº 18101. *Após a sustentação oral, o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira solicitou vista dos autos.* **RELATORA CONSELHEIRA FLÁVIA GONZALEZ LEITE:** PROCESSO Nº 4779/2023 - GABINETE DO PREFEITO DE BOM LUGAR. REPRESENTAÇÃO. Responsável: MARLENE SILVA MIRANDA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Luiz Felipe Pires da Costa, OAB/MA nº 22567. **DELIBERAÇÃO:** *Após a sustentação oral, o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira manteve o pedido inicial constante nos autos. O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, decidiu indeferir o pedido de medida cautelar e determinar a citação do município.* **RELATOR CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA:** PROCESSO Nº 4185/2018 - GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: JOSE HELIO PEREIRA DE SOUSA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas.* PROCESSO Nº 5378/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO. REPRESENTAÇÃO. Responsável: ERIVELTON DOS SANTOS PEREIRA BELO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação, aplicar multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao responsável e recomendar ao mesmo que promova as medidas corretivas, em decorrência das infrações consignadas no Relatório de Acompanhamento nº 360/2021 - NUFIS 2, e que atente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2020 (Lei da Transparência), e apensar os autos às contas anuais.* PROCESSO Nº 3591/2022 - GABINETE DO PREFEITO DE BURITIRANA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: TONISLEY DOS SANTOS SOUSA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas.* PROCESSO Nº 147/2023 - GABINETE DO PREFEITO DE TIMBIRAS. REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Responsável: ANTONIO BORBA LIMA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que dissentiu do parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação e apensar os autos ao Processo nº 181/2023.* PROCESSO Nº 181/2023 - GABINETE DO PREFEITO DE TIMBIRAS. REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Responsáveis: ANTONIO BORBA LIMA, NEILA MELO BEZERRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que dissentiu do parecer do Ministério Público de Contas, decidiu acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis quanto ao envio e disponibilização dos elementos de fiscalização concernentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 (subitem 2.2 do Relatório de Instrução nº 2672/2023-NUFIS2/LIDER4), e não acolher as razões de justificativa apresentadas em relação às seguintes irregularidades: da aparente possibilidade de cota reservada a microempresa e empresas de pequeno porte, da ilegalidade do item 3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, da ilegalidade do subitem 8.10.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, da ilegalidade do subitem 8.10.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, da ilegalidade do subitem 8.11.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, do descumprimento do dever de prestar esclarecimento estabelecido nos subitens 22.5 e 22.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP; suspender a prestação de serviços do contrato do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 e converter os autos em tomada de contas especial.* PROCESSO Nº 1768/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Responsável: WALTER CANALES SANTANA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP nº 395.031. Advogado: Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP nº 442.216. Advogado: Renato Lopes - OAB/SP 406595-B. Advogado: Renner Silva Mulia - OAB/SP nº 471.087. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação, indeferir a medida cautelar e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 3333/2023 - GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA. FISCALIZAÇÃO. MONITORAMENTO. Responsáveis: SARA FERREIRA COSTA FLEURY, RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, HADROLD

CUNHA DO NASCIMENTO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos.* PROCESSO Nº 1534/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE MORROS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: MILTON JOSE SOUSA SANTOS. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas. O Presidente Marcelo Tavares Silva convocou o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira para assumir a presidência e ausentou-se da sessão.* **RELATOR CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO:** PROCESSO Nº 8860/2009 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO. APRECIACÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. Responsável: RAIMUNDO SOARES CUTRIM. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 3283/2017 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. DENÚNCIA. Responsável: HUMBERTO IVAR ARAUJO COUTINHO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4379/2017 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. FUNDO PÚBLICO DE SAÚDE (FES/FMS). Responsável: VERONILDO TAVARES DOS SANTOS. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 5361/2017 - GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Responsável: CELSON CESAR DO NASCIMENTO MENDES. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4425/2018 - INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL DE SÃO LUÍS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ESTATAIS (EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA). Responsável: JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 3027/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO RICO DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: TATYANA ANDREA MENDES SERENO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas.* PROCESSO Nº 2980/2022 - GABINETE DO PREFEITO DE VITORINO FREIRE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas.* **RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO:** PROCESSO Nº 3495/2018 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. Responsável: ARQUIMEDES AMERICO BACELAR. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a prescrição da pretensão ressarcitória e punitiva e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 3564/2021 - GABINETE DO PREFEITO DE BACABEIRA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: CARLA FERNANDA DO REGO GONCALO. Ministério Público: Paulo

Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas.* PROCESSO Nº 3823/2021 - GABINETE DO PREFEITO DE VARGEM GRANDE. DENÚNCIA. Responsáveis: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA, RICARDO BARROS PEREIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Advogado: Bruna Cristina Fonseca da Silva – OAB-20037/MA. Advogado: Hugo Raphael Araujo de Mesquita - OAB-17018/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer do Relatório de Instrução nº 3399/2021-NUFIS2/LIDER4 como representação, excluir a responsabilidade do Senhor José Carlos de Oliveira Barros; não acolher as razões de justificativas apresentadas pela Senhora Carla Nicolý Mesquita de Mesquita e pelo Senhor Ricardo Barros Pereira; julgar procedente a representação, para considerar ilegal o Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL/PMVG; aplicar multa solidária no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais) aos senhores Ricardo Barros Pereira e Carla Nicolý Mesquita de Mesquita e apensar os autos às contas anuais.* PROCESSO Nº 7267/2021 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO. Responsável: OTHELINO NOVA ALVES NETO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu não conhecer a representação e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 7748/2022 - AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB DO ESTADO DO MARANHÃO. REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Responsável: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu não conhecer a representação e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4769/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE MEDICI. DENÚNCIA. Responsável: EDVANE RUBEM TEODORO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu não conhecer a denúncia e arquivar os autos. O Presidente, Conselheiro Marcelo Tavares Silva, retornou à sessão.* **RELATOR CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA:** PROCESSO Nº 3710/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COROATÁ. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: THIARA LUCIA DO NASCIMENTO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4153/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO DE PEDRAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: AUGUSTO INACIO PINHEIRO JUNIOR. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4238/2017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE BEQUIMÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: ARISTIDES AMORIM FRANCA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 2465/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUTAPERA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: MARIA LUCIA MOTA RICKMANN. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 3411/2018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: LEANDRO MARTINS LIMA. Ministério Público: Paulo Henrique

Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 3422/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. Responsável: TIAGO DE SOUSA MONTELES. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4045/2018 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAROLINA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ESTATAIS (EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA). Responsável: JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4046/2018 - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE CANTANHEDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: LILIA LIMA E SILVA DOS SANTOS. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4511/2018 - GABINETE DO PREFEITO E VICE DE PAULINO NEVES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsável: ROBERTO SILVA MAUES. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4513/2018 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PAULINO NEVES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: MANOEL LAZARO XAVIER COSTA DE LIMA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4516/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: AMADEU ARAUJO FILHO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4544/2018 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE PARNARAMA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ESTATAIS (EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA). Responsável: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4547/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE PARNARAMA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: GABIA BARBOSA DA SILVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 5019/2018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DE MIRANDA DO NORTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: DELVAIR RAIMUNDA PEREIRA SOUSA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de*

*Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento. PROCESSO Nº 5037/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. Responsável: DENIS ROBERTO TELES DE OLIVEIRA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº 5048/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: ALEXANDRA OLIVEIRA REIS ARES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº 5138/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GODOFREDO VIANA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: MARIA DA ANUNCIACAO TAVARES ABREU. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº 5139/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GODOFREDO VIANA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: NORMA PEREIRA BORGES. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº 5144/2018 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE MIRANDA DO NORTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: DELVAIR RAIMUNDA PEREIRA SOUSA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

**CONSELHEIRO RELATOR DANIEL ITAPARY BRANDÃO:** *PROCESSO Nº 14014/2016 - SECRETARIA DE GOVERNO DE CAXIAS. REPRESENTAÇÃO. Responsáveis: SILVIA MARIA CARVALHO SILVA, LEONARDO BARROSO COUTINHO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes – OAB-10724/MA. Advogado: Anderson Medeiros Soares – OAB-12128/MA. Advogado: Bruno Moreira de Lima – OAB-14073/MA. Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB-8307/MA. Advogado: Erica Maria da Silva – OAB-14155/MA. Advogado: Lays de Fatima Leite Lima Murad – OAB-11263/MA. Advogado: Marconi Dias Lopes Neto – OAB-6550/MA. Advogado: Mariana Barros de Lima – OAB-10876/MA. Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto – OAB-10599/MA. Advogado: Silas Gomes Bras Junior – OAB-9837/MA. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº 4669/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsável: ELSON AIRES BARBOSA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela abstenção de opinião e arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº 4736/2017 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO DE AMAPÁ DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: ELILSON ANTONIO AZEVEDO TEIXEIRA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.*

*PROCESSO Nº*

8975/2017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: ATENIR RIBEIRO MARQUES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4410/2018 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ESTATAIS (EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA). Responsável: CARLOS ANTONIO SOUSA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 4494/2018 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE PAÇO DO LUMIAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsáveis: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO, FABIO RONDON PEREIRA CAMPOS. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 7363/2018 - GABINETE DO PREFEITO DE BACURI. APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS E CONTRATOS. CONTRATO. Responsável: MAURO ROCHA MENDONCA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Procurador: Lidia Melonio Gomes CPF n.º 035.745.293-33. Procurador: Nicole Monteiro de Melo, CPF n.º 602.774.693-92. Procurador: Pedro Henrique Silva dos Santos CRCMA n.º 011030/O. Procurador: Raimundo Luiz Nogueira CRC-PI 1067/O-7 T-MA. Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho CRC/PI n.º 7409/O T-MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu arquivar os autos, com resolução de mérito, em razão da incidência da prescrição de quaisquer pretensões punitivas e de ressarcimento.* PROCESSO Nº 5000/2018 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILÂNDIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsáveis: MARCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA, JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, aplicar multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao senhor Juscelino Oliveira e Silva e no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Senhor Marcio Gheysan da Silva Souza, e emitir parecer prévio pela desaprovação das contas.* PROCESSO Nº 3937/2020 - GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO. REPRESENTAÇÃO. Responsáveis: JOSEFARIAS DE CASTRO, POLLYANNA MARTINS CASTRO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Antonio Goncalves Marques Filho - OAB-6527/MA; Advogado: Marcus Aurelio Borges Lima - OAB-9112/MA. Advogado: Mirian Marla de Medeiros Nunes Lima - OAB-10109/MA. Advogado: Sergio Eduardo de Matos Chaves - OAB-7405/MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação e não acolher as razões de defesa apresentadas, aplicar multa solidária no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) aos responsáveis e apensar os autos às contas anuais. O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado declarou-se suspeito para discutir e votar na relatoria deste processo.* PROCESSO Nº 2000/2022 - GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ DO MEIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: JOSE ALMEIDA DE SOUSA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Amanda Leticia Setubal Pereira - OAB-24894/MA. Advogado: Ana Carolina Nogueira Santos Cruz Cardoso - OAB-6120/MA. Advogado: Emmanuel Ribeiro Formiga - OAB-23854/MA. Advogado: Francisco Rodrigues dos Santos Netto - OAB-9226/MA. Advogado: Mauricio Dourado e Vasconcelos - OAB-14921/MA. Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB-10255/MA. Advogado: Stefany Dias Cardoso - OAB-22440/MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas.* **RELATORA CONSELHEIRA FLÁVIA GONZALEZ LEITE:** PROCESSO Nº 2487/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. Responsável: MARIA LIMA

MARINHO CALDAS. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 3481/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PINHEIRO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: JOSE MARIA COSTA FERNANDES. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4053/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. Responsável: RAIMUNDO NONATO FELIX DA SILVA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 5147/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. Responsável: JOSE LIMA SILVA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4809/2023 - GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA. REPRESENTAÇÃO. MEMBRO DA REDE DE CONTROLE. Responsável: CIRINEU RODRIGUES COSTA. Não há procuradores constituídos. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto da Relatora, decidiu indeferir a medida cautelar e determinar a citação do município.* **RELATOR CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ANTONIO BLECAUTE COSTA BARBOSA:** PROCESSO Nº 94/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. ELABORAÇÃO DE ATO NORMATIVO. INSTRUÇÃO NORMATIVA. Responsável: MARCELO TAVARES SILVA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, decidiu pela aprovação do projeto de Instrução Normativa, que altera a Instrução Normativa TCE/MA no 52, de 25 de outubro de 2017.* PROCESSO Nº 4592/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: DANIELMARTINS NETO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Amadeus Pereira da Silva – OAB-4408/MA. Advogado: Valdenir de Moraes Lima - OAB-22445/MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4686/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: LOURINALDO RODRIGUES DE ABRANTES. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos. O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado declarou-se suspeito para discutir e votar na relatoria deste processo.* PROCESSO Nº 4785/2017 - GABINETE DO PREFEITO DE BURITI. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsável: RAFAEL MESQUITA BRASIL. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4949/2017 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsável: CRISTIANA DE OLIVEIRA MARQUES. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 1555/2020 - GABINETE DO PREFEITO DE BACURI. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite.

Procurador: Alessandro Macedo de Sá - CRC-MA 012798/O-8. Procurador: Lidian Melonio Gomes, CPF n.º 035.745.293-33. Procurador: Nicole Monteiro de Melo, CPF n.º 602.774.693-92. Procurador: Pedro Henrique Silva dos Santos CRCMA n.º 011030/O. Procurador: Raimundo Luiz Nogueira - CPF 012.533.363-34. Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho - CPF n.º 858.764.373-87. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas.* PROCESSO N.º 537/2021 - GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES. REPRESENTAÇÃO. Responsável: JOFRAN BRAGA COSTA, JOSE BONIFACIO ROCHA DE JESUS. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Bruno Rafael Pereira Moraes - OAB-11501/MA. Advogado: Edilson Sandro Nobre da Silva - OAB-14134/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu manter os efeitos da medida cautelar concedida na Decisão PL-TCE n.º 154/2022, aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao senhor Jofran Braga Costa e apensar os autos às contas anuais.* PROCESSO N.º 5016/2021 - GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO. DENÚNCIA. Responsáveis: MAGNO LORENZZO SOUZA DOS SANTOS, JOSE FARIAS DE CASTRO, GILBERTO DA COSTA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Maiko Diego Rohsler Corteze - OAB-15010-A/MA. Advogado: Nathanael Rodrigues - OAB/PI n.º 7641. Advogado: Nayara Maria Soares da Costa - 18.204 OAB/PI. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu acolher parcialmente as razões de justificativas apresentadas pela defesa, aplicar multa solidária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos responsáveis e apensar os autos às contas anuais. O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado declarou-se suspeito para discutir e votar na relatoria deste processo.* PROCESSO N.º 5910/2021 - GABINETE DO PREFEITO DE RAPOSA. DENÚNCIA. Responsável: EUDES DA SILVA BARROS. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira - OAB-20036/MA. Advogado: Hugo Maciel Silva - OAB-16865/MA. Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB-22254/MA. Advogado: Melquizedeque Pestana Ribeiro - OAB/MA n.º 22.586. Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB-18212/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu considerar revel o senhor Eudes da Silva Barros, aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mesmo e recomendar que sejam adotadas medidas para a regularização das desconformidades constantes do Relatório de Instrução Conclusivo n.º 1554/2023 - NUFIS 1 - LÍDER 7, de 05/06/2023, além das providências para disponibilização/atualização das informações, ainda pendentes, constatadas como não acessíveis no site da Prefeitura Municipal de Raposa/MA, em inobservância à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Instrução Normativa n.º 59/2020-TCE/MA; por fim, apensar os autos às contas anuais.* PROCESSO N.º 723/2022 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA. REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Responsáveis: MANOEL SERAFIM DE SOUSA, THIAGO CHAVES COSTA, SELITON MIRANDA DE MELO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Adriana Santos Matos - OAB-18101/MA. Advogado: Fabiana Borgneth de Araujo Silva - OAB-10611/MA. Advogado: Gilson Alves Barros - OAB-7492/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que dissentiu do parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação, indeferir a medida cautelar pleiteada, recomendar aos responsáveis pelo município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, na pessoa do gestor atual ou quem o substituir, que observe em licitações futuras o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, competitividade, livre concorrência e isonomia, previstos no art. 170, inciso IV, § único da Constituição Federal e art. 3º e § 1º da Lei 8.666/93, e apensar os autos às contas anuais.* PROCESSO N.º 3387/2022 - GABINETE DO PREFEITO DE LAGO VERDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: ALEX CRUZ ALMEIDA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Adriana Santos Matos - OAB-18101/MA. Advogado: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB-10611/MA. Advogado: Gilson Alves Barros - OAB-7492/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que dissentiu do parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas.* PROCESSO N.º 7454/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO RICO DO MARANHÃO. REPRESENTAÇÃO. MEMBRO DA REDE DE CONTROLE. Responsável: ALDENE NOGUEIRA PASSINHO. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Isabela de Azevedo França Pereira - OAB-21.727/MA. Advogado: Juliana Souza Reis - OAB-21111/MA. Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - 10.255 (OAB/MA). **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de*

*acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação, não acolher as manifestações de defesa apresentadas, aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à responsável e apensar os autos às contas anuais.* PROCESSO Nº 1519/2023 - GABINETE DO PREFEITO DE LUIS DOMINGUES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: GILBERTO BRAGA QUEIROZ. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Abdon Clementino de Marinho – OAB-4980/MA. Advogado: Cloves de Jesus Cardoso Conceicao Filho – OAB-12419/MA. Advogado: Raimundo Nonato Ribeiro Neto – OAB-4921/MA. Advogado: Welger Freire dos Santos - OAB-4534/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas.* **RELATOR CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES:** PROCESSO Nº 2005/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELÁGUA. RECURSO DE REVISÃO. Responsável: SIDRAO SOARES DE SOUSA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *Processo devolvido pelo Revisor, Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, com voto divergente, pelo conhecimento e provimento do recurso, para desconstituir os Acórdãos PL-TCE nº 541/2020 e nº 228/2022, emitir novo acórdão para julgar as contas regulares com ressalvas e aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao responsável. Acompanham o voto do Revisor, os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite. Aprovado, por maioria, o voto do Revisor.* PROCESSO Nº 4397/2014 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE GONÇALVES DIAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsáveis: VILSON ANDRADE BARBOSA, RONALDO ALVES DA COSTA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4599/2014 - GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável: NILCE DE JESUS FARIAS RIBEIRO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO – OAB-6527/MA. Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES – OAB-7405/MA. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio com abstenção de opinião, reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 5147/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES. Responsável: RAIMUNDO RODRIGUES SALES FILHO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 2852/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: SONIA MARIA SILVA MENEZES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. **DELIBERAÇÃO:** *O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 2858/2015 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. Prestação de contas anual de gestores. Órgão superior da administração direta. Responsáveis: RAUL VITOR NEVES MENEZES, EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO, VITORIO PEREIRA DA SILVA, EVILÁSIO SOUSA DA SILVA, MARY LUCIA JARDIM CASTRO DOS REIS, GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO, JOSE ISAAC COSTA BUARQUE DE HOLANDA, WILLMAR MACIEL MENDES, LEONARDO AUGUSTO GODINHO DE OLIVEIRA, IRATAN BARBOSA DOS SANTOS, ALTINO COELHO, SONIA MARIA SILVA MENEZES, DALILA DE NAZARE VASCONCELOS DOS SANTOS, MARIA MADALENA DOS SANTOS PAIVA XAVIER, MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA, MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA, JOSE ARLAN MENEZES FILHO, PEDRO OSCAR DE MELO PEREIRA, GILVAN FERNANDES OLIVEIRA, FREDSON CUTRIM FROZ, JOCÉLIA FRAZÃO DE MATOS, CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU, PAULO CESAR PACHECO PEREIRA, GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM, AURINO DA ROCHA LUZ, BENILCE GISELE DOS SANTOS PEREIRA,

ROBSON LUIS DA SILVA, ANDRE FRANKLIN DUAILIBE DA COSTA. Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite. Advogado: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado - OAB-9117/MA. Advogado: Carlos Vinicius Lauande Franco - OAB-11508/MA. Advogado: Jose Antonio Aranha Rodrigues Filho - OAB-11250/MA. Advogado: Melissa Freitas Rodrigues - OAB-6820/MA. Advogado: Sergio Eduardo de Matos Chaves - OAB-7405/MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 3633/2017 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE IGARAPÉ DO MEIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: OZETE SANTOS DE ALMEIDA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4129/2017 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: CICERO NECO MORAIS. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4263/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: MARLENE MARIA CALDAS LIMA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4431/2017 - GABINETE CIVIL DE BOM JARDIM. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsável: MANOEL DA CONCEICAO FERREIRA FILHO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4464/2017 - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE RIBAMAR FIQUENE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: VALDINES LIMA OLIVEIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4696/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. ÓRGÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. Responsável: AMAURY SANTOS ALMEIDA. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4768/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: EUNICE DE JESUS CARNEIRO SOARES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 4840/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO FREIRE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Advogado: Ana Carolina Coelho Nascimento Cruz - OAB/MA Nº 39.851. Advogado: Edmundo Soares do Nascimento Neto - OAB-14136/MA. Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA. Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA. Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - CPF nº 609.184.193-95. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº

5726/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. OUTROS FUNDOS PÚBLICOS. Responsável: JULIANA GONCALVES DE ARAUJO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e ressarcimento e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 8920/2021 - GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA. DENÚNCIA. Responsável: JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da denúncia, indeferir a medida cautelar pleiteada e arquivar os autos.* PROCESSO Nº 7510/2022 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA. REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Responsável: EMERSON LIVIO SOARES PINTO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu conhecer da representação e indeferir a medida cautelar pleiteada.* **Ficam adiados o julgamento/apreciação dos seguintes processos:** da relatoria do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, o processo nº 3222/2017, suspenso nesta sessão, e o processo nº 6253/2021, com vista ao Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva na sessão de 24/1/2024; da relatoria do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, os processos nºs 4089/2012, com vista ao Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão na sessão de 12/04/2023 e 195/2023, com vista ao Conselheiro Álvaro César de França Ferreira na sessão de 24/1/2024; da relatoria do Conselheiro Daniel Itapary Brandão, o processo nº 2531/2022, com vista ao Procurador Jairo Cavalcanti Vieira nesta sessão; da relatoria do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, o processo nº 2698/2019, com vista ao Procurador Douglas Paulo da Silva na sessão de 27/09/2023; da relatoria do Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, os processos nºs 10221/2019, com vista ao Conselheiro Joaquim Washington Luiz deOliveira na sessão de 08/11/2023 e 2759/2021, com vista ao Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão na sessão de 8/11/2023; da relatoria do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, o processo nº 3339/2013, suspenso nesta sessão, e os processos nºs 1381/2021, suspenso na sessão de 13/12/2023 e 6697/2022, com vista ao Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão na sessão de 31/01/2024. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às doze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Secretária-Executiva das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada em Sessão do Pleno.

**Marcelo Tavares Silva**

Presidente

**Álvaro César de França Ferreira**

Conselheiro

**João Jorge Jinkings Pavão**

Conselheiro

**José de Ribamar Caldas Furtado**

Conselheiro

**Daniel Itapary Brandão**

Conselheiro

**Flávia Gonzalez Leite**

Conselheira

**Antonio Blecaute Costa Barbosa**

Conselheiro-Substituto

**Melquizedeque Nava Neto**

Conselheiro-Substituto

**Osmário Freire Guimarães**

Conselheiro-Substituto

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas

**Ata homologada na 25ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 07/08/2024.**

**Outros****RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 405, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores ativos da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, concedido em pecúnia e de natureza indenizatória, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores efetivos pertencentes a Carreira de Especialista em Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, os servidores do seu quadro que estejam na condição prevista no art. 33 da Emenda Constitucional nº 19, de 15 de dezembro de 1998, e no art. 169, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, os servidores ocupantes de cargo em comissão e aos demais servidores em regime de cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, desde que estejam em efetivo exercício.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, designados para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 3º O auxílio-alimentação, de que trata o art. 18, da Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019 não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributário e não sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - acumulável com outras espécies semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 4º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

Art. 5º O auxílio-alimentação será custeado com recursos da dotação orçamentária anual consignada ao Tribunal de Contas do Estado, para o exercício de 2024 e seguintes, tendo sido observados, para tanto, os parâmetros do art. 169 da Constituição Federal e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quanto ao impacto econômico-financeiro.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, revogando-se a Resolução TCE/MA nº 253, de 14 de setembro de 2016.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

**Segunda Câmara****Pauta**

Pauta da 15ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara

15/08/2024

**RELATORIA DE PROCESSO:**

1 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

3 Conselheiro Daniel Itapary Brandão

4 Conselheiro-Substituto Melquizezeque Nava Neto

---

**1 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado****1 - PROCESSO: 4329 / 2011****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2010**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE BEQUIMÃO**RESPONSÁVEIS:** Antonio Diniz Braga Neto (124.925.233-49).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Iana Paula Pereira de Melo Castro - OAB/MA nº 12.70;

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657;

Advogado: Vitélio Shelley Silva - OAB/MA 6740;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** Recurso de reconsideração**2 - PROCESSO: 3227 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE FERNANDO FALCÃO**RESPONSÁVEIS:** Antonio Moaci Pereira De Santana (223.452.991-34).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**3 - PROCESSO: 3687 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Claudio Jose Trinchao Santos (326.952.095-68).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**4 - PROCESSO: 3797 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO**RESPONSÁVEIS:** Sebastiao Pereira De Sousa (106.397.803-34).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**5 - PROCESSO: 4372 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO**RESPONSÁVEIS:** Arcangela De Jesus Moreira (795.628.413-91), Luis Gonzaga Barros (557.250.153-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

---

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3838 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BACURITUBA

RESPONSÁVEIS: Filomena Ribeiro Barros Costa (725.831.183-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI - OAB-8729/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4006 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Amin Barbosa Quemel (093.418.462-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB-14618-A;

Advogado: THIAGO DE SOUSA CASTRO - OAB-11657/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 4010 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Amin Barbosa Quemel (093.418.462-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 4084 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Maria Assuncao Silva Morais (044.780.533-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4201 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARNAÍBA

RESPONSÁVEIS: Ernani Do Amaral Soares (130.696.671-04), Jose Henrique Figueira Soares (924.493.871-53), Sandra Regina Lopes De Souza (509.321.603-87).

PARTE:

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;  
Advogado: HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO - OAB-6645/MA;  
Advogado: INDIRA MELO MOTA AMORIM - OAB-9930/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -  
11 - PROCESSO: 4213 / 2013  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012  
ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO  
RESPONSÁVEIS: Joseany Abreu Da Silva Aguiar (026.694.673-93), Raimundo Barros Moreira Santos (309.741.781-87), Walber Da Mota Neves (094.208.193-53).

PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
12 - PROCESSO: 4220 / 2013  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA  
RESPONSÁVEIS: Ernani Do Amaral Soares (130.696.671-04).

PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: INDIRA MELO MOTA AMORIM - OAB-9930/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
13 - PROCESSO: 4293 / 2013  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY  
RESPONSÁVEIS: Ciriaco Demetrio Pereira (466.370.793-91), Edison Bispo Chagas (035.278.403-20).

PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB-6756/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
14 - PROCESSO: 3877 / 2014  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LIMA CAMPOS  
RESPONSÁVEIS: Aristania Freitas Silva Mota (716.578.433-00), Cleide Conceicao Da Silva Goncalves (280.426.463-72), Jailson Fausto Alves (225.945.313-91), Marcos Monteiro Vieira (759.508.553-53), Pedrina Da Silva Ferreira Mota (452.903.423-20), Rosenir Lima Belo (488.388.613-15).

PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/DF 31.024;  
Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847;  
Advogado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/MA 155;  
Advogado: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO - OAB-8310/MA;  
Advogado: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB-7636/MA;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva  
OBSERVAÇÃO: -  
15 - PROCESSO: 4035 / 2014  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO RAMOS

RESPONSÁVEIS: Joaquim Lima De Araujo (429.032.464-91), Raimundo José Da Silva Sousa (983.560.463-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA nº 5338;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 4071 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Madson Feitosa Soares (493.140.683-15), Wabner Feitosa Soares (335.740.063-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4075 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Madson Feitosa Soares (493.140.683-15), Neri Sônia Dos Reis Lima (849.283.603-20), Wabner Feitosa Soares (335.740.063-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4170 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Edvaldo Nascimento Dos Santos (088.875.353-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ACHYLLES DE BRITO COSTA - OAB-7876-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4442 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Jakson Valerio De Sousa Oliveira (907.977.363-87), Josimar De Sousa Oliveira (088.717.363-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-

---

14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 8454 / 2014

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Claudio Jose Trinchao Santos (326.952.095-68).

PARTE: Linuxell Informática e Serviços LTDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 1959 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS: Mauro Da Silva Porto (309.323.193-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 1965 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS: Sancelide Lima Brito (726.112.603-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 2534 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jorge Eduardo Goncalves De Melo (558.520.093-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 3155 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

RESPONSÁVEIS: Jairo Madeira De Coimbra (243.189.733-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 3163 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LORETO

RESPONSÁVEIS: Germano Martins Coelho (846.881.653-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 3169 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE LORETO

RESPONSÁVEIS: Ana Maria Martins Coelho (406.379.563-20), Germano Martins Coelho (846.881.653-15),

Glauca Lopes Martins Coelho (786.752.863-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 3316 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALDEIAS ALTAS

RESPONSÁVEIS: Jose Benedito Da Silva Tinoco (177.981.833-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 3351 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDEB DE FORTUNA

RESPONSÁVEIS: Arlindo Barbosa Dos Santos Filho (274.129.463-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 3505 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Osmar Fonseca Dos Santos (079.712.903-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

---

30 - PROCESSO: 4765 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

RESPONSÁVEIS: Ademar Branco Bandeira (063.393.523-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: WERBRON GUIMARAES LIMA - OAB-8188/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 4387 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS

RESPONSÁVEIS: Ana Carine Nascimento Monteles (002.141.233-24).

PARTE: ANA CARINE MONTELES PINHEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 3394 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Francisco Franciel Santos Da Costa (022.301.623-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 3449 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS

RESPONSÁVEIS: Sandra Maria De Jesus Mendes (008.480.593-52).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 3654 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Evaristo De Oliveira (937.022.563-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 34

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 3534 / 2010

---

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV DE APICUM AÇU

RESPONSÁVEIS: Sebastiao Lopes Monteiro (044.383.703-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4007 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LIMA CAMPOS

RESPONSÁVEIS: Francisco Geremias De Medeiros (293.209.843-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4057 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE SARNEY

RESPONSÁVEIS: Edison Bispo Chagas (035.278.403-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4049 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Jovita De Arruda Bonfim (463.191.073-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4350 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PARAIBANO

RESPONSÁVEIS: Maria Aparecida Queiroz Furtado (432.316.673-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3395 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESPONSÁVEIS: Joilene Santos Assuncao (814.631.623-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

3 - Conselheiro Daniel Itapary Brandão

1 - PROCESSO: 2326 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Jose Dilson Alves Viana (234.023.853-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2516 / 2015

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: Emp. Mayara Cristine B dos Santos Buffet

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4643 / 2015

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Luiz Carlos De Assuncao Lula Filho (406.425.503-87), Madison Leonardo Andrade Silva (643.346.003-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3110 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CANTANHEDE

RESPONSÁVEIS: Antonio Emeterio Batista (069.080.123-87), Davi Dos Santos Pinheiro (148.047.782-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3187 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS: Sancelide Lima Brito (726.112.603-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3188 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS: Catia Silene Soares Lima Porto (381.118.881-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3193 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS: Aldaires Alves Guimaraes Lopes (466.802.413-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3197 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS: Aldaires Alves Guimaraes Lopes (466.802.413-91), Catia Silene Soares Lima Porto (381.118.881-04), Sancelide Lima Brito (726.112.603-97), Vrain Ventura De Sousa (412.603.253-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3824 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Ilzilene Silva Monteiro (031.524.613-80), Marlene Serra Coelho (124.888.103-63), Solimar Alves De Oliveira (110.589.943-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

10 - PROCESSO: 3826 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Ilzilene Silva Monteiro (031.524.613-80), Marlene Serra Coelho (124.888.103-63), Solimar Alves De Oliveira (110.589.943-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

11 - PROCESSO: 3828 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Ilzilene Silva Monteiro (031.524.613-80), Marlene Serra Coelho (124.888.103-63), Solimar Alves De Oliveira (110.589.943-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

12 - PROCESSO: 5028 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Vilson Andrade Barbosa (444.702.903-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

13 - PROCESSO: 5029 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Vilson Andrade Barbosa (444.702.903-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

14 - PROCESSO: 5031 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Vilson Andrade Barbosa (444.702.903-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

15 - PROCESSO: 5270 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Kleber Alves De Andrade (254.699.243-00), Maria Celina Soares Saraiva (625.526.353-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

16 - PROCESSO: 5275 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Kleber Alves De Andrade (254.699.243-00), Maria Celina Soares Saraiva (625.526.353-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

17 - PROCESSO: 5457 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Werlem Ferreira Matias (303.932.803-49), Kleber Alves De Andrade (254.699.243-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

18 - PROCESSO: 5498 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Carlos Antonio Viana Pereira (476.982.173-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

19 - PROCESSO: 5523 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS - FMAS

RESPONSÁVEIS: Maria De Fatima Liguori Trinta (007.022.468-40).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6.550;

---

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;  
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
20 - PROCESSO: 5757 / 2016  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015  
ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ  
RESPONSÁVEIS: Danilo Padua De Mesquita Costa (782.246.403-53), Roberta Maria Goncalves Barreto Costa (827.117.123-20).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
21 - PROCESSO: 5759 / 2016  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ  
RESPONSÁVEIS: Danilo Padua De Mesquita Costa (782.246.403-53), Roberta Maria Goncalves Barreto Costa (827.117.123-20).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
22 - PROCESSO: 4393 / 2017  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FPS DE ALDEIAS ALTAS  
RESPONSÁVEIS: Kathia Costa Goncalves Meneses (329.837.863-15).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
23 - PROCESSO: 4875 / 2017  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PEDREIRAS  
RESPONSÁVEIS: Antonio Alves Pereira (470.356.413-00).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
24 - PROCESSO: 4934 / 2017  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016  
ENTIDADE: PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Gilsineia Ribeiro Chaves (205.862.213-87).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 3989 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Osmar Fonseca Dos Santos (079.712.903-06).

PARTE: OSMAR FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 3990 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Osmar Fonseca Dos Santos (079.712.903-06).

PARTE: OSMAR FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 3991 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Osmar Fonseca Dos Santos (079.712.903-06).

PARTE: OSMAR FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 4000 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: Sydney Costa Pereira (932.634.303-00).

PARTE: SYDNEI COSTA PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 4001 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: Antonio Do Espirito Santo Dutra (157.675.823-00).

PARTE: ANTONIO DO ESPIRITO SANTO DUTRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 4002 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

---

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA  
RESPONSÁVEIS: Antonio Do Espirito Santo Dutra (157.675.823-00).  
PARTE: ANTONIO DO ESPIRITO SANTO DUTRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
31 - PROCESSO: 4003 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA  
RESPONSÁVEIS: James Arnoldo Mendes Costa (688.441.233-04).  
PARTE: JAMES ARNOLD MENDES COSTA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
32 - PROCESSO: 4004 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAJATUBA  
RESPONSÁVEIS: Jose De Arimateias Marinho Carvalho (994.489.393-53).  
PARTE: JOSE DE ARIMATEIAS MARINHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
33 - PROCESSO: 4013 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BOM JESUS DAS SELVAS  
RESPONSÁVEIS: Josue Da Conceicao Nascimento (375.656.563-72).  
PARTE: JOSUE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
34 - PROCESSO: 4081 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ  
RESPONSÁVEIS: Evimar Jean Costa Barbosa (257.820.703-82).  
PARTE: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
35 - PROCESSO: 4147 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: SECRETARIA DO GABINETE MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
RESPONSÁVEIS: Eduardo Cassio Beckman Gomes (719.912.043-53), Zezildo Almeida Junior (254.131.633-

---

04).

PARTE: ZEZILDO ALMEIDA JUNIOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 4200 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ

RESPONSÁVEIS: Divino Alexandre De Lima (152.838.011-87), Jose Alcoforado De Albuquerque Junior (684.194.733-91).

PARTE: DIVINO ALEXANDRE DE LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 4202 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

RESPONSÁVEIS: Anearlhe Cruz Almeida (871.867.303-10).

PARTE: ANEARLHE CRUZ ALMEIDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 4369 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Joao Barbosa Batista De Araujo (062.804.713-49).

PARTE: JOAO BARBOSA BATISTA DE ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 4390 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Domingos Francisco Dutra Filho (098.755.143-49).

PARTE: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 4391 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Domingos Francisco Dutra Filho (098.755.143-49).

PARTE: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
41 - PROCESSO: 4392 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA DE PAÇO DO LUMIAR  
RESPONSÁVEIS: Domingos Francisco Dutra Filho (098.755.143-49).  
PARTE: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
42 - PROCESSO: 4394 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAÇO DO LUMIAR  
RESPONSÁVEIS: Domingos Francisco Dutra Filho (098.755.143-49).  
PARTE: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
43 - PROCESSO: 4739 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
RESPONSÁVEIS: Maria Do Rosario Arago Rodrigues (046.041.523-90).  
PARTE: MARIA DO ROSARIO ARAGAO RODRIGUES  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
44 - PROCESSO: 4821 / 2018  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CODO  
RESPONSÁVEIS: Francisco Nagib Buzar De Oliveira (618.127.303-49).  
PARTE: FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
45 - PROCESSO: 3535 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO  
MARANHÃO - FMAS  
RESPONSÁVEIS: Maria Do Socorro Silva Fernandes Martins (431.534.963-15).  
PARTE:  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -

---

46 - PROCESSO: 3550 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

RESPONSÁVEIS: Wilson Goncalves Vieira (237.776.563-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

47 - PROCESSO: 3577 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR - FUNDEB DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Vera Maria Xavier Silva (072.996.302-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

48 - PROCESSO: 3822 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Phelipe Figueiredo Silva (044.105.103-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

49 - PROCESSO: 3828 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL - SAAEM DE PEDREIRAS

RESPONSÁVEIS: Sinaldo Chesnay Pianco De Lima (499.222.463-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 5218 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Joao Pereira Serra (418.579.683-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 50

4 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

---

**1 - PROCESSO: 3389 / 2012**

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Autarquia, fundação ou consórcio público intermunicipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Floripes De Maria Silva Pinto (515.543.053-49), Jose De Jesus Leitao Marreiros (250.720.303-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: José de Jesus Leitão Marreiros, Presidente no período de 01/01/2011 a 01/02/2011 e Floripes da Maria Silva Pinto, Presidente no período de 02/02/2011 a 31/12/2011.

**2 - PROCESSO: 3370 / 2013**

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE

RESPONSÁVEIS: Francivaldo Vasconcelos Souza (008.047.033-53), Guiomar Correia Muniz (252.367.413-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ELIANA DE SOUSA LIMA - OAB-9984/MA;

Advogado: JOSE FRANCISCO BELEM DE MENDONCA JUNIOR - OAB-5313/MA;

Advogado: KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI - OAB-8513/MA;

Advogado: ROBERTA CAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA - OAB-8535/MA;

Advogado: ROBERTH SEGUINS FEITOSA - OAB-5284/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Francivaldo Vasconcelos Souza, Prefeito e Guiomar Correia Muniz, Secretário de Saúde.

**3 - PROCESSO: 4366 / 2013**

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

RESPONSÁVEIS: Surama Cristina Serra Soares (376.320.273-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

**4 - PROCESSO: 2624 / 2015**

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAJARI

RESPONSÁVEIS: Joel Dourado Franco (759.390.703-10).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

**5 - PROCESSO: 2786 / 2015**

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

RESPONSÁVEIS: Jadson Lobo Rodrigues (014.231.643-18).

**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

6 - PROCESSO: 3342 / 2015

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA**RESPONSÁVEIS:** Marcelo Jorge Torres (773.886.583-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

7 - PROCESSO: 3967 / 2015

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE**RESPONSÁVEIS:** Maurifran Da Silva Dos Santos (010.200.823-05).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

8 - PROCESSO: 3978 / 2015

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA**RESPONSÁVEIS:** Joana Gomes Silva De Carvalho (336.512.053-04).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

9 - PROCESSO: 3981 / 2015

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA**RESPONSÁVEIS:** Veronildo Tavares Dos Santos (632.114.833-49).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

10 - PROCESSO: 4070 / 2015

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO**RESPONSÁVEIS:** Evando Viana De Araujo (344.918.803-87).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

---

11 - PROCESSO: 4079 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Luiz Rocha Filho (237.949.413-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4084 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

RESPONSÁVEIS: Evando Viana De Araujo (344.918.803-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4089 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

RESPONSÁVEIS: Evando Viana De Araujo (344.918.803-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4093 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Luiz Rocha Filho (237.949.413-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 4289 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS

RESPONSÁVEIS: Kezia Oliveira Moura Costa (429.396.153-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 4291 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Carlos Pereira De Oliveira (080.993.243-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 4296 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE COLINAS

RESPONSÁVEIS: Mauricelia Dias Carneiro Matos (421.453.923-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 4333 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Soliney De Sousa E Silva (342.638.703-44).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 4334 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Hamilton Nogueira Aragao (254.972.513-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 4337 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Hamilton Nogueira Aragao (254.972.513-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 4340 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Soliney De Sousa E Silva (342.638.703-44).

---

**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

22 - PROCESSO: 3341 / 2016

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Paulo Barbosa Coelho (695.418.929-49).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

23 - PROCESSO: 4144 / 2016

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**RESPONSÁVEIS:** Adilson Vieira (571.253.173-91).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

24 - PROCESSO: 4148 / 2016

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU**RESPONSÁVEIS:** Marly Dos Santos Sousa (834.407.393-68).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

25 - PROCESSO: 4149 / 2016

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**RESPONSÁVEIS:** Maria Da Conceicao Dos Santos Vieira (472.048.693-20).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

26 - PROCESSO: 4151 / 2016

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**RESPONSÁVEIS:** Sandrely Santos Moreno Melonio (017.274.983-21).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

27 - PROCESSO: 4207 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI BRAVO

RESPONSÁVEIS: Lauriene Maria Rabelo Verde (807.535.907-00).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

28 - PROCESSO: 4208 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

RESPONSÁVEIS: Cid Pereira Da Costa (396.805.843-72).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

29 - PROCESSO: 4209 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI BRAVO

RESPONSÁVEIS: Cid Pereira Da Costa (396.805.843-72).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

30 - PROCESSO: 4280 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Felix Martins Costa Neto (044.033.123-49).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

31 - PROCESSO: 4284 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Felix Martins Costa Neto (044.033.123-49).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

**OBSERVAÇÃO: -**

32 - PROCESSO: 4287 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

---

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Felix Martins Costa Neto (044.033.123-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 4288 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Felix Martins Costa Neto (044.033.123-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 4399 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PENALVA

RESPONSÁVEIS: Edmilson De Jesus Viegas Reis (452.830.523-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

35 - PROCESSO: 4401 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA

RESPONSÁVEIS: Edmilson De Jesus Viegas Reis (452.830.523-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 4405 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE

PENALVA

RESPONSÁVEIS: Edmilson De Jesus Viegas Reis (452.830.523-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 4499 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES

---

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Pereira Coutinho (064.624.303-97).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 5352 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Unidade gestora de RPPS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Josane Maria Sousa Araujo (401.094.293-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 5358 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Autarquia, fundação ou consórcio público intermunicipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Lauro Nascimento Sobrinho (231.842.301-63), Wagner De Castro Nascimento (450.467.863-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Wagner de Castro Nascimento, Diretor Geral (período de 01/01/2015 a 28/05/2015 e 02/07/2015 a 22/07/2015) e Lauro Nascimento Sobrinho, Diretor Geral (período de 28/05/2015 a 29/06/2015 e 22/07/2015 a 31/12/2015).

40 - PROCESSO: 3674 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO

RESPONSÁVEIS: Cyrleidiane Lopes Pereira (035.904.833-18).

PARTE: CYRLEIDIANE LOPES PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

41 - PROCESSO: 4622 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMH DE ICATU

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Moreira Goncalves (736.804.193-68).

PARTE: JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

42 - PROCESSO: 4637 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

---

**VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO****RESPONSÁVEIS:** Maria Goreth Da Silva Carvalho (106.485.933-04).**PARTE:** MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

43 - PROCESSO: 4879 / 2018

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL DE LUIS DOMINGUES**RESPONSÁVEIS:** Gilberto Braga Queiroz (587.514.242-15).**PARTE:** GILBERTO BRAGA QUEIROZ**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -

44 - PROCESSO: 2352 / 2019

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Presidente da Câmara de Vereadores**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Joerbert Sousa (641.370.662-72).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

45 - PROCESSO: 2588 / 2019

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE GUIMARÃES**RESPONSÁVEIS:** Osvaldo Luis Gomes (437.936.143-87).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

46 - PROCESSO: 2666 / 2019

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES**RESPONSÁVEIS:** Cicero Rumao Batista Da Silva (564.509.073-04).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Sem Manifestação.**OBSERVAÇÃO:** -

47 - PROCESSO: 2667 / 2019

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LAGO DOS RODRIGUES**RESPONSÁVEIS:** Cicero Rumao Batista Da Silva (564.509.073-04).**PARTE:**

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
48 - PROCESSO: 3404 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO  
RESPONSÁVEIS: Aurinete Freitas Almeida (640.565.383-87).  
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: Apreciação das contas do Fundeb de Santo Amaro do Maranhão.  
49 - PROCESSO: 3444 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM  
RESPONSÁVEIS: Francisco Alves De Araujo (253.892.623-87).  
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
50 - PROCESSO: 3447 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOM JARDIM  
RESPONSÁVEIS: Francisco Alves De Araujo (253.892.623-87).  
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
51 - PROCESSO: 3877 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME  
RESPONSÁVEIS: Rita De Cassia Ferreira Sarmento (012.035.794-11).  
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -  
52 - PROCESSO: 5107 / 2019  
NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores  
ESPÉCIE: Outros fundos públicos  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEQUIMÃO  
RESPONSÁVEIS: Sidney Augusto Castelo Branco Boueres (892.622.473-20).  
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.  
OBSERVAÇÃO: -

---

53 - PROCESSO: 5109 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEQUIMÃO

RESPONSÁVEIS: Maria Neide Dos Santos Rodrigues (064.864.873-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

54 - PROCESSO: 5783 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB DE ARAIOSES

RESPONSÁVEIS: Cristino Goncalves De Araujo (055.335.202-44).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 54

Total de Processos da Pauta: 144

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 08 de agosto de 2024

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente em Exercício da Segunda Câmara

## Gabinete dos Relatores

### Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 307/2024 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA

Responsável: Barbara Liana Nogueira Costa (Pregoeira)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Barbara Liana Nogueira Costa, não localizada em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 307/2024 – TCE/MA, que trata da Denúncia referente ao Município de Paço do Lumiar/MA, relativa ao exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3150/2024, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 307/2024 TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05/08/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 07 de agosto de 2024 às 12:39:45  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 307/2024 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA

Responsável: Maria Paula Azevedo Desterro (Prefeita)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Paula Azevedo Desterro, não localizada em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 307/2024 – TCE/MA, que trata da Denúncia referente ao Município de Paço do Lumiar/MA, relativa ao exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3150/2024, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 307/2024 - TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05/08/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Em 07 de agosto de 2024 às 12:39:22  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 2946/2021 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Câmara Municipal de Lago Verde/MA

Responsável: Zaqueu Silva de Souza (Presidente)

O Conselheiro Daniel Itapary Brandão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Zaqueu Silva de Souza, não localizada em citação anterior, para os atos e termos do Processo nº 2946/2021 – TCE/MA, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Lago Verde/MA, relativa ao exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 4299/2024, constante no mencionado processo.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, no qual ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o Processo nº 2946/2021 TCE/MA, para consultas e vistas, por meio do site eletrônico e/ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 05/08/2024.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

---

Em 07 de agosto de 2024 às 12:40:11

Relator

## Despacho

Processo nº 2315/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de Sambaíba

Responsável: Maria do Perpetuo Socorro Santos Furtado, Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2021

**DESPACHO Nº 876/2024 – GCSUB2/MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2650/2024, encaminhado à responsável mediante o ato de Citação nº 24/2024 – GCSUB2/MNN.

Considerando que a gestora apresentou defesa em 04/08/2024, determino a juntada da documentação e o encaminhamento dos autos para instrução.

São Luís, 06 de agosto de 2024

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 06 de agosto de 2024 às 12:13:53

Processo nº 1520/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Espécie: Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de Tufilândia

Responsável: Dalva Antonia Morais Silva, Presidente da Câmara no exercício financeiro de 2021

**DESPACHO Nº 874/2024 – GCSUB2/MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2681/2024, encaminhado à responsável mediante o ato de Citação nº 23/2024 – GCSUB2/MNN.

São Luís, 06 de agosto de 2024

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 06 de agosto de 2024 às 12:13:53

Processo nº 1222/2023-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2023

Jurisicionados: Prefeitura Municipal de Carutapera e Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Responsáveis: Airton Marques Silva – Prefeito de Carutapera no exercício financeiro de 2023 e Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH no exercício financeiro de 2023

Procuradores constituídos: Adriana Santos Matos OAB/MA nº 18.101, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto,

OAB/MA nº 11.909 e outros

DESPACHO Nº 875/2024 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO os pedidos de prorrogação formulados nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 1714/2023 SEFIS3/LIDERANÇA10, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citação nºs 160/2024 e 161/2024.

São Luís, 06 de agosto de 2024

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 06 de agosto de 2024 às 12:13:53

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 4809/2023 - TCE-MA

Origem: GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Natureza: Representação

DESPACHO N.º 2443/2024 GCONS7/FGL

Na forma regimental, comunica-se ao Senhor Cirineu Rodrigues Costa, Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra, exercício financeiro de 2023, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, em razão da petição ter sido protocolizada no Tribunal de Contas somente em 22/07/2024, data esta posterior ao vencimento originalmente concedido, 12/07/2024, através do Ofício n.º 712/2024-PL/TCE, devidamente recebidos em 12/06/2024, conforme extrato e AR nº SY477247545BR.

Dar ciência ao interessado, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 07 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Em 07 de agosto de 2024 às 14:02:20

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 2406/2024- TCE/MA

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF DE COELHO NETO

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Representante: Município de Coelho Neto

Responsável Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.84.193-72, residente e domiciliada na Rua Jademil Gedeon, nº 20, Q 06, Conjunto Guanabara, Coelho Neto/MA, CEP: 65.620-000.

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

DESPACHO Nº 2454/2024/GCONS7/FGL

Considerando que no presente caso a prorrogação de prazo mostra-se incompatível com a celeridade que o caso requer., indefiuro o pedido de prorrogação de prazo, por mais 5 (cinco) dias, para apresentação de manifestação.

Nos termos da Lei nº 8.258/2005, o Pleno ou o relator, antes de adotar a medida cautelar, poderá entender que deve o responsável ser ouvido, concedendo-lhe o prazo de até cinco dias úteis para a resposta (art. 75, §2º).

Tal prazo é estipulado em consonância com a natureza da medida cautelar, que deve ser adotada de forma célere, em razão da existência de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito.

Dar ciência a interessada desta decisão, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Em 08 de agosto de 2024 às 12:14:38

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite  
Processo nº 2662/2023 - TCE-MA  
Origem: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE PINDARÉ MIRIM  
Natureza: Representação

**DESPACHO N.º 2444/2024 GCONS7/FGL**

Ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 20/08/2024, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 5338/2023– NUFIS2, de 05 /12/2023.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2662/2023-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

Dar ciência ao interessado, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 07 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheira Flávia Gonzalez Leite  
Em 07 de agosto de 2024 às 14:04:11

## Secretaria de Gestão

### Portaria

Portaria Nº 742, DE 07 DE agosto DE 2024

Concessão de férias a servidores deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art.1º Conceder férias regulamentares, no mês de setembro de 2024, aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fundamentação legal: art. 109 da Lei nº 6.107/1994.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

#### ANEXO I DA PORTARIA TCE/MA Nº 742, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Servidor	Mat.	Início	Fim	Exerc.	Pag.
ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ	14852	10/09/2024	19/09/2024	2024	SIM
ALESSANDRO MOTA GARRIDO	6692	09/09/2024	28/09/2024	2024	NÃO
ANA ROSA RAPOSO COSTA LOBAO	13151	09/09/2024	08/10/2024	2024	SIM
ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO	8045	02/09/2024	01/10/2024	2024	SIM
BENEDITO MILITAO COSTA	14886	02/09/2024	01/10/2024	2024	SIM
BERNADETH PEREIRA DE ASSUNCAO RODRIGUES	9480	24/09/2024	03/10/2024	2024	SIM
BRENO PITMAN BERNIZ	15339	16/09/2024	25/09/2024	2024	NÃO
CARMEN LUCIA BENTES BASTOS	7450	02/09/2024	01/10/2024	2023	SIM

CINTHIA YARA MACEDO DO NASCIMENTO	15479	23/09/2024	02/10/2024	2024	NÃO
DALINE LORENA MOURA DE MIRANDA COSTA	14928	16/09/2024	25/09/2024	2024	NÃO
DALVANIRA REGINA MARTINS FERREIRA	6650	03/09/2024	20/09/2024	2023	NÃO
DANIEL ALVES BORGES	8094	16/09/2024	15/10/2024	2024	SIM
DEBORA COELHO COSTA	11817	02/09/2024	01/10/2024	2024	SIM
DINO ALVES RODRIGUES	12047	02/09/2024	01/10/2024	2024	SIM
DIVACI COUTO JUNIOR	6346	09/09/2024	23/09/2024	2024	SIM
ELAINE CARDOSO SARAIVA ALMEIDA	6247	02/09/2024	01/10/2024	2024	SIM
EMILIO CESAR DA SILVA FARAY	14464	10/09/2024	09/10/2024	2023	SIM
FABIO ALEX COSTA REZENDE DE MELO	8557	09/09/2024	18/09/2024	2024	NÃO
FERNANDO SAVIO ANDRADE DE LIMA	13862	25/09/2024	04/10/2024	2024	NÃO
GIORDANO MOCHEL NETTO	6759	11/09/2024	10/10/2024	2023	SIM
HUNALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTANHEIRAS	12120	09/09/2024	19/09/2024	2024	NÃO
JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA	10579	16/09/2024	25/09/2024	2023	NÃO
JORGE LUIZ MELO RIBEIRO	14506	16/09/2024	04/10/2024	2024	SIM
JOSE RIBAMAR MARTINS JUNIOR	14035	02/09/2024	21/09/2024	2024	NÃO
LEANDRO DO NASCIMENTO COSTA RODRIGUES	14704	09/09/2024	18/09/2024	2024	NÃO
LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA RODRIGUES	9548	04/09/2024	13/09/2024	2024	NÃO
LUCIVALBER PEREIRA	661	09/09/2024	28/09/2024	2023	NÃO
MARCIO ROCHA GOMES	8904	02/09/2024	01/10/2024	2024	SIM
MARIA IRENE RABELO PEREIRA	7369	16/09/2024	30/09/2024	2023	SIM
MARIO ANDRE PEREIRA DE SOUSA	14894	09/09/2024	18/09/2024	2024	NÃO
MATHEUS VIGILATO SILVA	13631	09/09/2024	23/09/2024	2023	SIM
MIGUEL ARCANGELO DE OLIVEIRA MELO	7237	09/09/2024	28/09/2024	2024	NÃO
ODILEIA MARIA MOREIRA LIMA BRANDAO	1990	16/09/2024	15/10/2024	2024	SIM
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MORAES	8052	16/09/2024	30/09/2024	2022	SIM
ROBERTO ARAUJO MELO	13813	23/09/2024	02/10/2024	2024	NÃO
ROSSANA INGRID JANSEN DOS SANTOS	8060	16/09/2024	15/10/2024	2024	SIM
SILVELANDIO MARTINS DA SILVA	11437	09/09/2024	18/09/2024	2024	NÃO
TERESA RAQUEL VIANA RABELLO	14605	18/09/2024	27/09/2024	2023	NÃO

PORTARIA Nº 770, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de teletrabalho à servidora deste Tribunal

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho as segundas e quintas-feiras à servidora Conceição de Maria Penna Nina, matrícula 6833, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, lotada no Gabinete do Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, no período de 01/08 a 29/11/2024, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.001551.

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

Portaria Nº 763, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Ratificação de concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e considerando o Ofício nº 081/2024/SEGEP/RH,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 032/2024-SRH/SEGEP, de 07 de junho de 2024, que concedeu à servidora Alaise Maria Costa Jorge, matrícula nº 3145, Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, ora à disposição deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, no período de 17/06 a 15/08/2024, nos termos do art. 145 da Lei 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.58000.04609 e Processo SEI/TCE/MA nº 23.000870.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 765, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de afastamento por motivo de casamento.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos do art. 153, I, alínea “f” da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Matheus Aguiar Cardoso, matrícula nº 15545, Assessor de Procurador de Contas deste Tribunal, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de casamento, retroativos ao período de 22/06/2024 a 29/06/2024, considerando Processo SEI nº 24.001168.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 769, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder teletrabalho as quintas e sextas-feiras, ao servidor Luiz Carlos Teixeira de Macedo, matrícula nº 11395, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, lotado na Liderança de Fiscalização XI, no período de 01/08 a 29/11/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 24.000498.

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA No 389, de 06 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 764, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,  
RESOLVE:**

Art. 1º Conceder teletrabalho as segundas e terças-feiras, ao servidor Jorge Alencar Neto, matrícula nº 6940, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, lotado na Liderança de Fiscalização XI, no período de 05/08 a 30/11/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 24.000324.

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA No 389, de 06 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 768, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,  
RESOLVE:**

Art. 1º Conceder teletrabalho as segundas e terças-feiras, ao servidor Rodolpho Layme Falcão Júnior, matrícula 11221, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Assessor de Conselheiro Substituto II, lotado no Gabinete do Conselheiro Substituto Osmario Freire Guimaraes, nos períodos de 12/08 a 15/10/2024 e de 28/10 a 20/12/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 24.000276.

Art. 2º Fundamentação legal: Resolução TCE/MA No 389, de 06 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 767, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 625/2024.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 24.000029,

**RESOLVE:**

Art.1.º Retificar em partes, a Portaria n.º 625, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA Edição nº 2577 de 05/07/2024, que concedeu a modalidade de teletrabalho para os servidores lotados na Liderança de Fiscalização VI, no período de 01/07 a 31/07/2024, da seguinte forma:

Onde se lê “(...)”,

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Dias de Teletrabalho</b>
Valéria Cristina Vieira Moraes	10561	Segundas e sextas-feiras

(...)”, leia-se “(...)”

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Dias de Teletrabalho</b>
Valéria Cristina Vieira Moraes	10561	Segundas e terças-feiras

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão